



**MENSAGEM DE Nº 161/2022**

Ao Exmo. Senhor

**Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de educador social para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A presente proposta tem fundamentação legal no artigo 143 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, que condiciona a contratação temporária à prévia autorização da Câmara Municipal de Cariacica mediante lei específica.

A Assistência Social no Brasil tem dado importantes avanços no sentido de ocupar o lugar de política pública articulada, organizada, com caráter descentralizado e que envolve as três esferas de governo na sua efetivação. Após longa história de uma prática equivocada na execução da assistência social no país, pautada em ações compensatórias e de cunho apenas assistencialista e nenhuma reflexão política da prática, iniciou-se há algumas décadas um movimento envolvendo muitos atores dos vários segmentos sociais e da academia na construção de uma política pública garantidora dos direitos sociais à população brasileira.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





No âmbito da Proteção Social Básica temos atualmente 8 Centros de Referência da Assistência Social localizado no território, e 1 CRAS Móvel, além de um Banco de Alimentos.

Neste sentido, o educador social é o profissional que busca garantir os direitos, a atenção e a proteção de pessoas em vulnerabilidade social, situação de risco ou excluídas. Por meio do uso de ferramentas pedagógicas, os educadores sociais interferem nos problemas sociais dessas pessoas. O trabalho social desempenhado pelo Educador Social no SUAS busca promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Esses profissionais podem desenvolver diversas ações visando o desenvolvimento social, como atividades recreativas, esportivas, culturais, educativas etc. O Educador Social é um profissional de nível médio, ou seja, não é exigido nenhuma formação específica para atuar nessa função. A resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), atribui a ele as seguintes funções:

- Atividades Socioeducativas, de Convivência e Socialização;
- Apoio à Equipe de Referência;
- Planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletiva;
- Organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais.

Ressaltamos ainda, que a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-RH estabelece o quantitativo mínimo de equipe por CRAS para execução dos serviços, e este reflete tanto no atendimento como no cofinanciamento de recursos no âmbito Estadual e Federal.

Outro fator preponderante para realização deste processo seletivo, refere-se ao encerramento do processo seletivo de educadores sociais em dezembro de 2021,

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





e ao desligamento de 5 profissionais que não foram substituídos. Informamos ainda que será encaminhado 1 (um) profissional para cada CRAS.

Ressaltamos os trabalhos sociais desenvolvidos pela SEMAS, de apoio as famílias na superação de vulnerabilidades sociais e no enfrentamento dos riscos que estão associados à pobreza, aliado à garantia de renda, são realizadas num conjunto de atividades de enfrentamento, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para sua autonomia e emancipação.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do pretense projeto de lei.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e consideração.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 14 de dezembro de 2022.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.12.15 13:56:46

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELET. 21.545/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500320036003400350034005400520049. Documento assinado digitalmente  
em 14/12/2022 às 13:56:46, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PROJETO DE LEI Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento das seguintes vagas, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presente na tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
EDUCADOR SOCIAL I	08

**Art. 2º.** As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado e somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** As solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da pasta.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





**Parágrafo único.** Os contratos firmados sem observância do disposto no caput serão nulos de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade contratante.

**Art. 4º.** As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas em qualquer tempo, sendo possível a prorrogação conforme estabelece a Lei 5.754/2017.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 14 de dezembro de 2022.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.12.15 13:57:02 -03'00'  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal De Cariacica

PROC. ELET. 21.545/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003600349035203A00540052006100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2022	2023	2024
Educador Social I – SEME	18.258,62	219.103,41	219.103,41
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>18.258,62</b>	<b>219.103,41</b>	<b>219.103,41</b>

**Memória de Cálculo:**

Para o exercício de 2022, cálculo efetuado para pagamento referente aos mês de dezembro.

**II – Declaração do Ordenador de Despesa**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente  
por CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700  
Data: 2022.12.15  
11:14:04 -0300

Carlos Renato Martins  
**Secretário Municipal de Finanças**

**Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.**

**CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878**

**Correio Eletrônico: [semfi@cariacica.es.gov.br](mailto:semfi@cariacica.es.gov.br)**

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310036003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

**Exercício de 2022, 2023 e 2024**

**Exercício de 2022**

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	994.493.733,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	432.834.065,71	43,52%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	537.026.615,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	510.175.285,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	483.323.954,24	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

**Exercício de 2023**

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.079.434.667,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	504.544.423,69	46,74%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	582.894.720,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	553.749.984,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	524.605.248,16	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

**Exercício de 2024**

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.133.406.400,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	550.547.203,41	48,57%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	612.039.456,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	581.437.483,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	550.835.510,57	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

